



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 150/97

"Dispõe sobre concessão dos serviços de Água e Esgoto do Bairro Industrial, no Município de Santana do Paraíso-MG."

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, a concessão dos serviços de água e esgoto do Bairro Industrial, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 17 de novembro de 1997



JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Retirado p/
Arquivo 018/98 de
02/02/98
Arquivo em
38/11/98
[Signature]